



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 729/2000, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Denomina de Rua José Sanches, a Rua que inicia-se em frente a residência da Srª. Edméia S. Fagundes e termina em frente a igreja católica da localidade de Córrego de Santo Antonio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

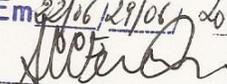
**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA JOSÉ SANCHES**, a Rua que inicia-se em frente a residência da Senhora Edméia Sanches Fagundes e termina em frente a igreja católica da localidade de Córrego de Santo Antonio, no 4º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 12 DE JUNHO DE 2000.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

*Formal classificado Ed. n.º 498-A*  
**PUBLICADO**  
Em 22/06/2000  
  
SERVIDOR  
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretária Geral de Gabinete  
Matr. 41/2373 - SGG